



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

PROJETO DE LEI Nº038/2021

Tunas-RS, 24 de setembro de 2021.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUNAS ADERIR AO
PROGRAMA NEGOCIA/RS, DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

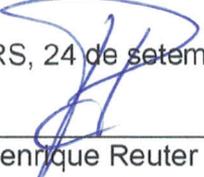
Paulo Henrique Reuter, Prefeito de Tunas-RS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

Art. 1º - Fica o Município de Tunas/RS, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a aderir ao Programa Negocia-RS, do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar quitação ao Estado do Rio Grande do Sul dos créditos que possui junto ao mencionado Ente Federado.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas/RS, 24 de setembro de 2021.



Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº038/2021

Senhora Presidente!
Senhores Vereadores e Vereadora!

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade para lhes encaminhar o presente Projeto de Lei nº038/2021.

O Projeto de Lei que nesta oportunidade estamos encaminhando à essa Câmara de Vereadores, para que seja submetido a apreciação de Vossas Excelências, versa sobre a *autorização para o Município de Tunas aderir ao Programa Negocia-RS, do Estado do Rio Grande do Sul*. O Município de Tunas, à exemplo da quase totalidade dos demais município do nosso Estado, possui um crédito junto ao Estado do Rio Grande do Sul no valor de aproximadamente R\$380.000,00, referentes à valores não repassados aos Municípios ao longo dos anos, mais especificamente referente a recursos da área da saúde pública.

Em vista dessa dívida para com os seus municípios, o Estado do Rio Grande do Sul instituiu o Programa Negocia RS que consiste na quitação dessas dívidas mediante a dação em pagamento aos Municípios, de bens imóveis pertencentes ao Estado. Pretende-se após a aprovação do presente projeto, buscar junto ao patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul, imóveis de propriedade do mesmo que sejam de interesse do município para realizar a dação em pagamento.

Assim, estamos encaminhando a presente Matéria à essa Colenda Casa Legislativa objetivando a autorização para o Município aderir ao Programa acima mencionado, e a receber como dação em pagamento os créditos que possui junto ao Estado. Destacamos que o valor se trata de valor não empenhado e não pago pelo Estado do Rio Grande do Sul ao município de Tunas. Sendo assim, a única forma existente de receber tais créditos é através do Programa Negocia/RS.

São estas, Senhora Presidente, Senhores Vereadores as justificativas à matéria anexa, no entanto continuamos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Tunas/RS, 24 de setembro de 2021.



Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal